



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

GABINETE DO MINISTRO

Ofício n. 26/2025/GM-MIDR

Brasília, 17 de janeiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Mesa Diretora
Câmara dos Deputados - Edifício Principal - Praça dos Três Poderes
70160-900 Brasília-DF

Assunto: **Requerimento de Informação n. 4407/2024.**

Anexos: Ofício 1ªSec/RI/E/n. 457 (5512846); Requerimento de Informação n. 4407/2024 (5490584); Nota Técnica n. 1/2025/GAB-Sedec/SEDEC-MIDR (5575648); e Despacho COCP (5513765)

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Com meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao Ofício 1ªSec/RI/E/n. 457, pelo qual foi encaminhado o **Requerimento de Informação n. 4.407, de 2024**, de autoria do **Deputado Federal Delegado Fábio Costa (PP/AL)**, que "*Requer esclarecimentos sobre a manutenção da Operação Carro Pipa no Estado de Alagoas.*"
2. Tendo sido a demanda analisada pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sedec), unidade finalística deste Ministério competente para tratar do assunto, encaminho a anexa Nota Técnica n. 1/2025/GAB-Sedec/SEDEC-MIDR, em conjunto com o Despacho COCP, supracitados, contendo os esclarecimentos/respostas.
3. Sendo estas as informações a apresentar, coloco a equipe técnica desta Pasta à disposição para esclarecimentos que eventualmente se fizerem necessários.

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]

ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Ministro de Estado da Integração e do Desenvolvimento Regional



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Waldez Góes da Silva, Ministro de Estado da Integração e Desenvolvimento Regional**, em 17/01/2025, às 19:14, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5576515** e o código CRC **25FB3AB5**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 8º andar Brasília-DF CEP: 70067-901

(61) 2034 5814 e 2034 5919 www.mdr.gov.br

A resposta a este documento deverá ser protocolada por meio do [Petitionamento Eletrônico no site do MIDR](#).

59000.017691/2024-17

5576515v1



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres
Coordenação-Geral de Gerenciamento de Desastres
Coordenação da Operação Carro-Pipa Federal

DESPACHO

Processo nº 59000.017184/2024-75

Interessado: Gabinete da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - **SEDEC**

Assunto: Requerimento de Informação (RIC) n.º 4407, de 2024 - solicitação de posicionamento.

Anexo: cópia do requerimento (**5490584**).

Trata-se do Despacho CGAL AESPAR (5490594), no qual a Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - AESPAR solicita análise do Requerimento de Informação nº 4407, de 2024 (5490584), de autoria do Deputado Federal Delegado Fabio Costa (PP/AL), que requer esclarecimentos sobre a manutenção da Operação Carro Pipa no Estado de Alagoas.

1. Em atendimento ao referido despacho supracitado e Despacho GAB-Sedec nº(5509456), a fim de subsidiar o entendimento deste documento, faz mister esclarecer que a Operação Carro-Pipa (OCP) constitui-se uma estratégia de assistência humanitária passível de implementação, **a pedido**, em casos de desastres como seca ou estiagem, em virtude de reconhecimento federal de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, não se confundindo assim com políticas/programas sociais. A OCP é regulada pela Portaria Interministerial MI/MD n. 01/12(5514059) e atualizada pela Portaria nº 02, de 24/03/2015 (5514075) e trata-se de uma ação de resposta de assistência humanitária em função de desastres.
2. Destaca-se que a Operação Carro-Pipa é uma atividade emergencial de atendimento de água potável para fins de hidratação e preparo de alimentos, no equivalente de 20 litros água/dia/pessoa, para população preferencialmente rural do semiárido, submetidas à Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública devido a ocorrência de seca, devidamente reconhecida pelo Governo Federal, conforme previsto na Portarias:
 - Portaria nº 260, de 02/02/2022 (5514046): Estabelece procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal e para o reconhecimento federal.
 - Portarias Interministeriais MI/MD nº 01, de 25/07/2012(5514059), atualizada pela Portaria nº02, de 24/03/2015 (5514075), dispõe sobre a mútua cooperação técnica e financeira entre os Ministérios da Integração Nacional e da Defesa para a realização de ações complementares de apoio às atividades de distribuição de água potável às populações atingidas por estiagem e seca na região do semiárido nordestino e região norte dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, denominada Operação Carro-Pipa.
3. Vale ressaltar que operação é dinâmica e não há registros de falta de atendimento entre os meses de setembro a novembro de 2024, e os Municípios são excluídos, incluídos ou suspensos conforme procedimentos legais da própria operação;

- O atraso no repasse de recursos não gerou impactos significativos no atendimento da população alagoana no mês de novembro, conforme informado na tabela abaixo;
- Não obstante, cumpre informar que não houve informação de paralisação de forma oficial da OCP no estado de Alagoas, seja pelo Exército ou por esta da Coordenação da Operação Carro-Pipa Federal (COCP).

Período	Municípios	População atendida	Pontos de Abastecimento	Entregas realizadas	Carros operando	Relatório Gpipa
Total mensal set/24	25	114.800	1.147	4.376	166	5514098
Total mensal out/24	27	129.300	1.314	5.258	183	5514115
Total mensal nov/24	30	134.720	1.359	4.670	191	5514127
Semanal 28.10 a 02.11	26	100.362	866	1.044	175	5514137
Semanal 04.11 a 09.11	26	108.125	970	1.250	174	5514148
Semanal 11.11 a 16.11	28	103.812	887	1.045	179	5514169
Semanal 18.11 a 23.11	28	104.861	976	1.222	169	5514182
Semanal 25.11 a 30.11	28	97.973	843	1.026	170	5514192

4. Em conformidade com a Portaria Portaria nº 260, de 02/02/2022 (5514046), a suspensão ou exclusão da OCP ocorrerá no município que:

- deixar de apresentar o Laudo dos mananciais de captação e de controle da qualidade da água que será distribuída para a população falta de apresentação da documentação no prazo determinado (em especial no que se refere aos laudos de potabilidade do manancial, o qual é competência do município);
- apresentar laudos, referentes ao controle da qualidade da água, com parâmetros em desacordo com a Portaria GM/MS nº 2.914, de 2011, ou outra que vier a substituí-la;
- onde ocorrer chuvas ocasionais, em quantidade suficiente para, temporariamente, prescindir da distribuição emergencial de água;
- após notificação da OME sobre as condições sanitárias das cisternas, não adotar as providências necessárias para deixar os recipientes em condições de receber água potável;
- quando expirar o prazo de vigência do decreto que declarou a situação de emergência ou o estado de calamidade pública;
- quando for comprovada a prática de quaisquer irregularidades;
- quando a Sedec julgar que as condições climáticas e meteorológicas não justificam a continuidade da distribuição de água;
- Adicionalmente, informa-se que em caso de desinteresse de pipeiros na área de atuação, o município pode ser ser suspenso, ou mesmo excluído da OCP.

5. Nesse sentido, foram solicitadas ao exército as exclusões dos municípios alagoanos, conforme abaixo:

- em 24.09.24 do município de Batalha por não solicitação de reconhecimento federal após 22 dias sem decreto; 5338452 e 5322212
- em 24.09.24 do município de Cacimbinhas por indeferimento da solicitação do reconhecimento federal de situação de emergência; 5338452 e 5322212, que foi revertido após novo reconhecimento 5370696
- em 06.11.24 do município de Estrela de Alagoas por não solicitação de reconhecimento federal após 18 dias sem decreto. 5416218 e 5416223
- em 06.11.24 do município de Maravilha por indeferimento da solicitação do reconhecimento federal de situação de emergência 5416218 e 5416223

6. Isto posto, informa-se que ao longo de novembro não houve registros de exclusão ou suspensão de municípios da OCP devido à alguma situação não relacionada com os tópicos acima citados;

7. Ressalta-se ainda que não há registro de paralisação da OCP em 2024 devido à falta de recursos. O que pode ter ocorrido foi a diminuição da entrega de água em função de algum atraso do repasse de recursos, mas que não foram informadas a esta área, até a presente data, pelo exército brasileiro que é o órgão executor;
8. Conforme tabelas relatórios e tabela em novembro, não houve prejuízo aparente no fornecimento de água, a nenhum município no estado de Alagoas;
9. Não houve paralisação momentânea na operação, nem desabastecimento generalizado por parte da OCP, conforme já demonstrado neste documento.
10. Já sobre informações sobre as ações de longo prazo planejadas ou em andamento pelo Ministério, como a perfuração de poços e a construção de cisternas, visando a redução da dependência das comunidades dessa operação emergencial entende-se pertinente o encaminhamento à SNSH para conhecimento e manifestação, no que couber, vale ressaltar o disposto no inciso VIII do Artigo 21 do [DECRETO Nº 11.830, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023](#), compete à SNSH:

"VIII - **elaborar e implementar** estudos, **planos**, programas, projetos e ações **relacionados a eventos hidrológicos críticos, como secas e inundações**" (grifei).

11. Nesse sentido, submeto o presente processo para dar prosseguimento ao andamento do assunto, conforme proposto.
12. Em caso de novos esclarecimentos, entrar em contato com COCP pelo telefone 61-20344600 / 4657.

Atenciosamente,

FLÁVIO GOLVÊA
Coordenador



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Augusto Moreira Golvêa, Coordenador**, em 17/12/2024, às 11:49, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5513765** e o código CRC **28A36E1A**.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
Gabinete da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Nota Técnica nº 1/2025/GAB-Sedec/SEDEC-MIDR

PROCESSO Nº 59000.017184/2024-75

1. **ASSUNTO**

1.1. Requerimento de Informação nº 4.407, de 2024 (5490584).

2. **SUMÁRIO EXECUTIVO**

2.1. Foi encaminhado despacho da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos a esta Secretaria (5490594), solicitando manifestação acerca do Requerimento de Informação nº 4.407, de 2024 (5490584), de autoria do Deputado Federal Delegado Fabio Costa (PP/AL), que "*Requer esclarecimentos ao Ministro da Integração e do Desenvolvimento Regional (MDR), Waldez Góes, sobre a manutenção da Operação Carro Pipa no Estado de Alagoas*".

2.2. Por meio do Despacho GAB-Sedec (5509456), o processo foi encaminhado ao Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres - CENAD, que em devolutiva, emitiu o Despacho COCP (5513765).

2.3. Assim, passa a analisar.

3. **ANÁLISE**

3.1. Trata-se do Requerimento de Informação, que recebeu internamente o nº 4.407, de 2024, de autoria do Deputado Federal Delegado Fabio Costa (PP/AL), que solicita esclarecimentos sobre a manutenção da Operação Carro Pipa no Estado de Alagoas, com a seguinte justificativa:

Diante do agravamento da seca no estado de Alagoas, conforme apontam os dados recentes do Monitor de Secas, que evidenciam a intensificação da estiagem na região Nordeste, solicito informações detalhadas sobre a manutenção da Operação Carro-Pipa no estado. É imprescindível esclarecer o atual status da operação, especialmente no que diz respeito aos recursos destinados, à quantidade de municípios atendidos e à previsão de ampliação do atendimento, considerando o aumento da vulnerabilidade hídrica da região.

Adicionalmente, peço informações sobre as ações de longo prazo planejadas ou em andamento pelo Ministério, como a perfuração de poços e a construção de cisternas, visando a redução da dependência das comunidades dessa operação emergencial. Destaco ainda a importância de compreender como está sendo realizada a articulação entre as esferas federal, estadual e municipal, particularmente no que tange à inclusão de novos municípios no programa, em virtude do possível agravamento da crise hídrica.

3.2. Aa fim de subsidiar o entendimento deste documento, faz mister esclarecer que a Operação Carro-Pipa - OCP constitui-se uma estratégia de assistência humanitária passível de implementação, **a pedido**, em casos de desastres como seca ou estiagem, em virtude de reconhecimento federal de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, não se confundindo assim com políticas/programas sociais. A OCP é regulada pela Portaria Interministerial MI/MD nº 01, de 25 de julho de 2012 (5514059) e atualizada pela Portaria nº 02, de 27 de março de 2015 (5514075) e trata-se de uma ação de resposta de assistência humanitária em função de desastres.

3.3. Destaca-se que a Operação Carro-Pipa é uma atividade emergencial de atendimento de água potável para fins de hidratação e preparo de alimentos, no equivalente de 20 litros água/dia/pessoa, para população preferencialmente rural do semiárido, submetidas à Situação de Emergência ou Estado de

Calamidade Pública devido a ocorrência de seca, devidamente reconhecida pelo Governo Federal, conforme previsto na Portarias:

- Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022 (5514046): estabelece procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal e para o reconhecimento federal; e
- Portarias Interministeriais MI/MD nº 01, de 2012, atualizada pela Portaria nº 02, de 2015, dispõe sobre a mútua cooperação técnica e financeira entre os Ministérios da Integração e do Desenvolvimento Regional e da Defesa para a realização de ações complementares de apoio às atividades de distribuição de água potável às populações atingidas por estiagem e seca na região do semiárido nordestino e região norte dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, denominada Operação Carro-Pipa.

3.4. Vale ressaltar que operação é dinâmica e não há registros de falta de atendimento entre os meses de setembro a novembro de 2024, e os Municípios são excluídos, incluídos ou suspensos conforme procedimentos legais da própria operação:

- O atraso no repasse de recursos não gerou impactos significativos no atendimento da população alagoana no mês de novembro, conforme informado na tabela abaixo;
- Não obstante, cumpre informar que não houve informação de paralisação de forma oficial da OCP no estado de Alagoas, seja pelo Exército ou pela Coordenação da Operação Carro-Pipa Federal - COCP.

Período	Municípios	População atendida	Pontos de Abastecimento	Entregas realizadas	Carros operando	Relatório Gpipa
Total mensal set/24	25	114.800	1.147	4.376	166	5514098
Total mensal out/24	27	129.300	1.314	5.258	183	5514115
Total mensal nov/24	30	134.720	1.359	4.670	191	5514127
Semanal 28.10 a 02.11	26	100.362	866	1.044	175	5514137
Semanal 04.11 a 09.11	26	108.125	970	1.250	174	5514148
Semanal 11.11 a 16.11	28	103.812	887	1.045	179	5514169
Semanal 18.11 a 23.11	28	104.861	976	1.222	169	5514182
Semanal 25.11 a 30.11	28	97.973	843	1.026	170	5514192

3.5. Em conformidade com a Portaria nº 260, de 2022, a suspensão ou exclusão da OCP ocorrerá no município que:

- deixar de apresentar o Laudo dos mananciais de captação e de controle da qualidade da água que será distribuída para a população falta de apresentação da documentação no prazo determinado (em especial no que se refere aos laudos de potabilidade do manancial, o qual é competência do município);
- apresentar laudos, referentes ao controle da qualidade da água, com parâmetros em desacordo com a Portaria GM/MS nº 2.914, de 2011, ou outra que vier a substituí-la;

- onde ocorrer chuvas ocasionais, em quantidade suficiente para, temporariamente, prescindir da distribuição emergencial de água;
- após notificação da OME sobre as condições sanitárias das cisternas, não adotar as providências necessárias para deixar os recipientes em condições de receber água potável;
- quando expirar o prazo de vigência do decreto que declarou a situação de emergência ou o estado de calamidade pública;
- quando for comprovada a prática de quaisquer irregularidades;
- quando a Sedec julgar que as condições climáticas e meteorológicas não justificam a continuidade da distribuição de água; e
- Adicionalmente, informa-se que em caso de desinteresse de pipeiros na área de atuação, o município pode ser suspenso, ou mesmo excluído da OCP.

3.6. Nesse sentido, foram solicitadas ao exército as exclusões dos municípios alagoanos, conforme abaixo:

- em 24 de setembro de 2024, do município de Batalha por não solicitação de reconhecimento federal após 22 dias sem decreto (5338452 e 5322212);
- em 24 de setembro de 2024, do município de Cacimbinhas por indeferimento da solicitação do reconhecimento federal de situação de emergência (5338452 e 5322212), que foi revertido após novo reconhecimento (5370696);
- em 06 de novembro de 2024, do município de Estrela de Alagoas por não solicitação de reconhecimento federal após 18 dias sem decreto (5416218 e 5416223); e
- em 06 de novembro de 2024, do município de Maravilha por indeferimento da solicitação do reconhecimento federal de situação de emergência (5416218 e 5416223).

3.7. Isto posto, informa-se que ao longo do mês de novembro não houve registros de exclusão ou suspensão de municípios da OCP devido à alguma situação não relacionada com os tópicos acima citados.

3.8. Ressalta-se ainda que não há registro de paralisação da OCP em 2024 devido à falta de recursos. O que pode ter ocorrido foi a diminuição da entrega de água em função de algum atraso do repasse de recursos, mas que não foram informadas a esta área, até a presente data, pelo exército brasileiro que é o órgão executor.

3.9. Conforme tabelas relatórios e tabela em novembro, não houve prejuízo aparente no fornecimento de água, a nenhum município no estado de Alagoas. Não houve paralisação momentânea na operação, nem desabastecimento generalizado por parte da OCP, conforme já demonstrado neste documento.

3.10. Já sobre informações acerca das ações de longo prazo planejadas ou em andamento pelo Ministério, como a perfuração de poços e a construção de cisternas, visando a redução da dependência das comunidades dessa operação emergencial entende-se pertinente o encaminhamento à Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH para conhecimento e manifestação, no que couber, vale ressaltar o disposto no inciso VIII do art. 21 do [DECRETO Nº 11.830, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023](#), compete à SNSH:

"VIII - **elaborar e implementar** estudos, **planos**, programas, projetos e ações **relacionados a eventos hidrológicos críticos, como secas e inundações**" (grifei).

Nesse sentido, submeto o presente processo para dar prosseguimento ao andamento do assunto, conforme proposto.

3.11. Em caso de novos esclarecimentos, a Coordenação da Operação Carro-Pipa está a disposição pelo telefone (61) 2034-4600/4657.

- 3.12. Era o que se tinha a analisar.
4. **CONCLUSÃO**
- 4.1. Isto posto, sugere-se o encaminhamento das presentes informações ao nobre parlamentar.
- 4.2. À consideração superior.

Regiane Moraes
Analista Técnico-Administrativo

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Paloma Ramos da Silva
Chefe de Gabinete - Substituta

De acordo. Encaminhe-se a Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - AESPAR.

Wolnei Wolff Barreiros
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Regiane Cristine de Oliveira Moraes, Analista Técnico(a) Administrativo**, em 17/01/2025, às 16:13, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Paloma Ramos da Silva, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, Substituto(a)**, em 17/01/2025, às 16:43, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Wolnei Wolff Barreiros, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil**, em 17/01/2025, às 16:43, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5575648** e o código CRC **703AE431**.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 457

Brasília, 16 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

WALDEZ GÓES

Ministro de Estado da Integração e do Desenvolvimento Regional

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 4.407/2024	Deputado Delegado Fabio Costa

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado LUCIANO BIVAR

Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/LMR



Documento assinado por:
16/12/2024 15:06 - Dep. LUCIANO BIVAR
Selo digital de segurança: 2024-TFGL-TCYX-ZARM-OIYS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2024
(Do Sr. FABIO COSTA)

Requer esclarecimentos ao Ministro da Integração e do Desenvolvimento Regional (MDR), Waldez Góes, sobre a manutenção da Operação Carro Pipa no Estado de Alagoas.

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos artigos 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Sr. Ministro da Integração e do Desenvolvimento Regional (MDR), Waldez Góes, o presente Requerimento de Informação, cuja finalidade é obter esclarecimentos sobre a manutenção da Operação Carro Pipa, executada pelo Exército, nos 31 municípios de Alagoas¹, conforme informado pela Associação dos Municípios Alagoanos – AMA.

JUSTIFICAÇÃO

Diante do agravamento da seca no estado de Alagoas, conforme apontam os dados recentes do Monitor de Secas², que

1 Água Branca, Arapiraca, Batalha, Belo Monte, Cacimbinhas, Canapi, Carneiros, Delmiro Gouveia, Dois Riachos, Estrela de Alagoas, Girau do Ponciano, Inhapi, Jacaré dos Homens, Jaramataia, Major Isidoro, Maravilha, Mata Grande, Minador do Negrão, Monteirópolis, Olho D'água das das Flores, Olho D'água do Casado, Olivença, Ouro Branco, Palestina, Palmeira dos Índios, Pão de Açúcar, Pariconha, Piranhas, Poço das Trincheiras, Santana do Ipanema, São José da Tapera, Senador Rui Palmeira e Trapu.

2 **Seca fica mais branda no Centro-Oeste, Norte, Nordeste e Sudeste. No Sul o fenômeno se intensifica segundo a última atualização do Monitor de Secas.** Disponível em: <https://www.gov.br/ana/pt-br/assuntos/noticias-e-eventos/noticias/seca-fica-mais-branda-no-centro-oeste-norte-nordeste-e-sudeste-no-sul-o-fenomeno-se-intensifica-segundo-a-ultima-atualizacao-do-monitor-de-secas>.

Acesso em 27.11.24



evidenciam a intensificação da estiagem na região Nordeste, solicito informações detalhadas sobre a manutenção da Operação Carro-Pipa no estado. É imprescindível esclarecer o atual *status* da operação, especialmente no que diz respeito aos recursos destinados, à quantidade de municípios atendidos e à previsão de ampliação do atendimento, considerando o aumento da vulnerabilidade hídrica da região.

Adicionalmente, peço informações sobre as ações de longo prazo planejadas ou em andamento pelo Ministério, como a perfuração de poços e a construção de cisternas, visando a redução da dependência das comunidades dessa operação emergencial. Destaco ainda a importância de compreender como está sendo realizada a articulação entre as esferas federal, estadual e municipal, particularmente no que tange à inclusão de novos municípios no programa, em virtude do possível agravamento da crise hídrica.

Essa solicitação pretende acompanhar as iniciativas de segurança hídrica no estado e avaliar a possibilidade de propor medidas que possam mitigar os impactos da estiagem em Alagoas.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputado DELEGADO FABIO COSTA

